



LEI ORDINÁRIA Nº 1.758/2025

De 19 de Dezembro de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO E DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE TAPURAH.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado, a **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAPURAH - ACAFT**, entidade civil, sem fins lucrativos, com Matriz localizada no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com Sede na Avenida 04 de Julho, nº 540, Bairro: São Cristóvão, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, e foro jurídico na Comarca de Tapurah - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.085/0001-04, com finalidades sociais e desportivas previstas em seu estatuto com registro no Cartório de 2º Ofício de Tapurah, Livro A-001 de Pessoas Jurídicas, R-01-011, pasta nº 0086, Selo digital nº BFT 55233, com alterações feitas por meio de no estatuto averbado no Cartório de 2º Ofício de Tapurah, Livro A-001 de Pessoas Jurídicas, AV-14-0086, pasta nº 0086, Selo digital nº CJE 07672, o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal